



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 57/2023

Dispõe sobre a instauração de Processo de Reconhecimento de Dívida.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 17, VIII do Regimento Interno e 54, II e 56, VII da Lei Orgânica de Ubá e com fundamento na Lei Federal 4320/64, regulamentado pelo Decreto Federal 62.115/68,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria 52/2023 para Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida em que figura como eventual credora a empresa Teixeira & Ramos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.762.864/0001-20, tendo como fato gerador o fornecimento de materiais de expediente, elétricos e eletrônicos, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Ubá, tendo contrato firmado até 26/01/2024 e que até o presente momento encontra-se pendente por diversos motivos, sendo preciso apurar o quantum a pagar.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 01 de novembro de 2023.


Jose Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá